



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Dispõe sobre o funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Pombos durante o período carnavalesco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pombos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o período tradicional das festividades carnavalescas, amplamente reconhecido como feriado cultural em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos serviços internos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de adequação do funcionamento das atividades legislativas ao calendário institucional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pombos permanecerão suspensas durante o período carnavalesco, compreendendo os dias correspondentes ao calendário oficial do Carnaval do ano de 2026.

Art. 2º O expediente e as atividades legislativas da Câmara Municipal de Pombos serão retomados normalmente na quinta-feira subsequente ao Carnaval, em horário regular de funcionamento.

Art. 3º Durante o período de suspensão previsto neste Decreto, os casos urgentes e inadiáveis poderão ser tratados mediante convocação específica ou deliberação da Presidência, quando necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos – PE, 13 de fevereiro de 2026.

RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
PRESIDENTE